TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

Demanda Multisecretaria

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município de Cidreira.

A contratação possui caráter complementar à frota própria municipal e tem por finalidade disponibilizar veículos adequados às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente quando houver necessidade de reforço da capacidade operacional ou indisponibilidade temporária de veículos pertencentes ao Município.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração. Os veículos serão solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O objeto compreende a locação de veículos leves, utilitários, executivos, veículos para transporte de passageiros, camionetes 4x4 e veículos tipo Van, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS com acesso direto e contínuo pelo Município, identificação individual do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida e fornecimento de 40 (quarenta) tags individuais por lote.

A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes, considerando as características técnicas e operacionais dos veículos, bem como aspectos relacionados à manutenção, suporte operacional, substituição e gestão contratual:

LOTE 01: veículos leves, utilitários, executivos e veículos para transporte de passageiros com 07 lugares;

LOTE 02: camionete 4x4 e veículo tipo Van para transporte de passageiros.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global por lote**. Os quantitativos representam unidades mensais de locação, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

Assim, para fins de dimensionamento, 12 (doze) unidades mensais correspondem à estimativa de disponibilização de 01 (um) veículo durante o período de 12 (doze) meses.

As especificações e os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Descrição	Un.	Quantidade
LOTE 01			
1	Locação de veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**132**
2	Locação de veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650 kg, ar-condicionado e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**60**
3	Locação de veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**48**

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

4	Locação de veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**72**
LOTE 02			
5	Locação de Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**36**
6	Locação de veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis, com no máximo 03 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	Mês	**12**

No ato da disponibilização inicial ou da substituição de qualquer veículo, deverão ser observados os seguintes limites máximos de quilometragem:

I – até **50.000 km** para veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 (dois) anos de uso;

II – até **100.000 km** para veículos tipo Van, com até 03 (três) anos de uso.

A quilometragem máxima admitida no momento da disponibilização inicial ou substituição não se confunde com a franquia mensal de utilização de até **20.000 km por veículo**.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A utilização da franquia de quilometragem observará ainda as regras de controle e compensação previstas neste Termo de Referência.

1.1. Das especificações detalhadas

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as solicitações emitidas pela Administração Municipal, cabendo à contratada manter capacidade operacional compatível com os quantitativos e condições registrados.

Os veículos disponibilizados deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental, atendendo integralmente às especificações estabelecidas para cada item.

Todos os veículos deverão ser obrigatoriamente disponibilizados nas cores branca ou cinza, inclusive nos casos de substituição.

A execução compreenderá, além da disponibilização dos veículos:

- Manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões, peças, pneus, lubrificantes, filtros e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos veículos;
- Seguro total, compreendendo cobertura contra colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros e assistência 24 horas;
- Sistema de rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS, com acesso direto e contínuo pelo Município, e sistema de identificação individual do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida, em todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, conforme o item 4 deste Termo de Referência.
- Substituição dos veículos nos casos de pane, defeito mecânico, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou outra situação que impeça ou comprometa sua utilização regular;
- Assistência técnica e suporte operacional;
- Manutenção da regularidade documental dos veículos, incluindo licenciamento, ipva, taxas e demais obrigações atribuídas à proprietária da frota;
- Cumprimento da legislação de trânsito, das normas de segurança veicular e das demais disposições aplicáveis ao objeto.

O sistema de rastreamento via GPS/GPRS deverá ser instalado, mantido, operado e gerenciado pela contratada.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A Administração poderá solicitar, sempre que necessário para fins de fiscalização, controle ou apuração específica, registros, históricos e relatórios referentes à quilometragem, rotas e utilização dos veículos.

A contratada de cada lote deverá garantir ao Município acesso direto e contínuo à plataforma de rastreamento dos veículos do respectivo lote, 24 (vinte e quatro) horas por dia, desde a primeira disponibilização de veículo e durante toda a execução contratual, conforme o item 4 deste Termo de Referência.

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Em caso de pane, defeito mecânico, sinistro, manutenção, irregularidade documental ou situação que impeça a utilização regular do veículo, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas.

Excepcionalmente, para camionete 4x4 e veículo tipo Van, a substituição poderá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificada pela contratada e aceita pela fiscalização.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do item contratado, observando os mesmos requisitos relativos à idade, quilometragem máxima, segurança, regularidade documental e cor branca ou cinza.

A contratada deverá disponibilizar informações e documentos relativos à execução sempre que formalmente solicitados pela fiscalização, incluindo registros de manutenção, substituições realizadas, quilometragem e informações provenientes do sistema de rastreamento.

O combustível utilizado nos veículos durante a execução será fornecido e custeado pelo Município de Cidreira. Os veículos deverão ser disponibilizados limpos e higienizados na entrega inicial e nas substituições.

A limpeza básica decorrente do uso ordinário ficará sob responsabilidade do Município, observadas as regras previstas para situações de higienização extraordinária.

As responsabilidades relativas a multas de trânsito, sinistros, avarias e franquia securitária observarão as disposições específicas deste Termo de Referência.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum, consistente na locação de veículos automotores, sem motorista, com os serviços acessórios necessários à adequada execução da contratação.

Os padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e condições de execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global por lote.

A utilização do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável das necessidades administrativas, permitindo que os veículos sejam solicitados conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução será utilizada de forma complementar à frota própria municipal, observadas as necessidades das Secretarias Municipais, os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar ao Município de Cidreira condições adequadas para o atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, mediante a disponibilização complementar de veículos compatíveis com as atividades executadas.

A Administração Municipal dispõe de frota própria destinada ao atendimento de parte dessas necessidades. Entretanto, a diversidade e a variação das demandas, bem como a possibilidade de indisponibilidade temporária de veículos municipais em razão de manutenção, reparos, avarias ou outras ocorrências, justificam a adoção de solução complementar capaz de ampliar a capacidade operacional do Município quando necessário.

A solução pretendida consiste, portanto, na manutenção e utilização da frota própria municipal, complementada pela locação de veículos, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 513 – Locação de Veículos, estando alinhada ao planejamento das contratações municipais.

2.1. Necessidade administrativa

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais demandam deslocamentos de servidores e equipes, ações de fiscalização, atendimento técnico, transporte de materiais e passageiros, apoio operacional, representação institucional e outras atividades relacionadas à execução dos serviços públicos.

Para atendimento dessas demandas, é necessário que a Administração disponha de veículos em condições adequadas de uso, conservação, segurança, funcionamento e regularidade documental.

A contratação tem como finalidade complementar a capacidade da frota própria, proporcionando veículos adicionais quando as necessidades das Secretarias excederem a disponibilidade municipal ou quando veículos próprios estiverem temporariamente indisponíveis.

A locação possibilitará ainda o atendimento de diferentes necessidades operacionais mediante categorias específicas de veículos, compreendendo veículos leves, utilitários, executivos, veículos com 07 lugares, camionetes 4x4 e veículos tipo Van.

2.2. Complementação da frota própria

A contratação não possui como objetivo substituir integralmente os veículos pertencentes ao Município.

A solução será utilizada de forma complementar à frota própria existente, permitindo que os veículos municipais continuem sendo empregados normalmente nas atividades administrativas e operacionais, enquanto a frota locada será utilizada conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias.

Esse modelo permite aproveitar os bens já pertencentes ao patrimônio público e, simultaneamente, disponibilizar capacidade operacional adicional sem necessidade de aquisição imediata de toda a quantidade de veículos estimada para atendimento das demandas complementares.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A solução também permite reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária de veículos próprios, especialmente nos períodos em que estejam submetidos a manutenção ou reparos.

2.3. Adequação da solução escolhida

O Estudo Técnico Preliminar avaliou alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, incluindo:

- Aquisição e manutenção de frota própria;
- Contratação integral de frota por meio de locação; e
- Utilização de solução híbrida, mediante manutenção da frota própria complementada por veículos locados.

Após a análise das alternativas, foi considerada mais adequada a solução híbrida, mantendo-se a utilização da frota própria existente e adotando-se a locação como instrumento complementar.

No âmbito dos veículos locados, caberá à futura contratada assumir as obrigações relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, regularidade documental, rastreamento veicular, substituição de veículos e demais responsabilidades expressamente definidas neste Termo de Referência.

O combustível utilizado durante a execução será custeado pelo Município, bem como permanecerão sob responsabilidade municipal as demais obrigações que lhe forem expressamente atribuídas neste Termo de Referência.

2.4. Caracterização como serviço comum e adoção do Pregão Eletrônico

O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e condições de execução podem ser definidos objetivamente por meio das especificações constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos da contratação.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar:

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

LOTE 01: veículos leves, utilitários, executivos e veículos para transporte de passageiros com 07 lugares;

LOTE 02: camionete 4x4 e veículo tipo Van para transporte de passageiros.

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, observadas as condições e justificativas técnicas e econômicas estabelecidas nos documentos que integram o planejamento da contratação.

2.5. Utilização do Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza variável das necessidades das Secretarias Municipais.

Embora tenham sido estimados quantitativos para o período de 12 (doze) meses, a Administração não possui obrigação de utilizar integralmente todas as quantidades registradas, uma vez que as solicitações dependerão da efetiva necessidade administrativa verificada durante a vigência da Ata.

O Sistema de Registro de Preços permitirá que os veículos sejam solicitados gradualmente, mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados:

- Os quantitativos registrados;
- As necessidades efetivamente verificadas pelas secretarias;
- A disponibilidade orçamentária;
- As condições previstas na ata de registro de preços; e
- As disposições deste termo de referência e do instrumento convocatório.

A adoção do SRP proporciona maior flexibilidade à Administração e permite adequar a utilização da frota locada à demanda efetivamente existente, evitando a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.6. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A eventual prorrogação deverá ser formalizada durante a vigência da Ata e dependerá de justificativa administrativa e demonstração da permanência da vantajosidade da contratação.

Em caso de prorrogação, poderá ser prevista a renovação total ou parcial dos quantitativos originalmente registrados, limitada aos quantitativos inicialmente estabelecidos para cada item, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no Edital e na Ata de Registro de Preços, tenha sido considerada desde o planejamento da contratação e sejam atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A eventual renovação dos quantitativos não implicará obrigação de contratação integral nem acumulação automática dos saldos não utilizados no período anterior.

As contratações decorrentes da Ata continuarão condicionadas às necessidades efetivamente verificadas pela Administração e à disponibilidade orçamentária correspondente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, estando fundamentada na necessidade de complementação da frota municipal, no planejamento administrativo, na natureza comum do objeto e na conveniência da utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas variáveis das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, destinada à complementação da frota própria municipal e ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município de Cidreira.

A solução compreende a disponibilização de veículos leves, utilitários, executivos, veículos para transporte de passageiros, camionetes 4x4 e veículos tipo Van, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A contratação abrangerá, além da disponibilização dos veículos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS, substituição de veículos, suporte técnico e demais obrigações atribuídas à contratada necessárias à adequada execução do objeto.

Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental, observando-se os requisitos técnicos estabelecidos para cada item, inclusive quanto ao limite de idade, quilometragem máxima admissível no momento da entrega e padrão obrigatório de cor branca ou cinza.

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal.

Cada veículo contará com franquia mensal de até 20.000 km, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, observadas as regras de controle e compensação de quilometragem previstas neste Termo de Referência.

A solução será utilizada conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

3.1. Estrutura da solução

A solução compreenderá os seguintes elementos:

a) Disponibilização dos veículos

A contratada deverá disponibilizar os veículos solicitados pela Administração de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os veículos serão utilizados para atendimento das atividades administrativas, deslocamento de servidores, fiscalização, transporte de equipes e passageiros, transporte de materiais, apoio operacional, representação institucional e demais atividades relacionadas aos serviços públicos municipais.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

b) Manutenção preventiva e corretiva

Caberá integralmente à contratada realizar as manutenções necessárias à adequada conservação e funcionamento dos veículos locados, incluindo revisões, reparos, substituição de peças, pneus, filtros, lubrificantes e demais componentes necessários.

As manutenções deverão ser realizadas de forma a reduzir períodos de indisponibilidade dos veículos e assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento durante toda a execução.

c) Seguro total e assistência 24 horas

A contratada deverá manter cobertura securitária vigente durante todo o período de disponibilização dos veículos, incluindo cobertura contra colisão, furto, roubo, incêndio, danos a terceiros e assistência 24 horas.

As responsabilidades decorrentes de sinistros, avarias e eventual franquia securitária observarão as disposições específicas deste Termo de Referência.

d) Rastreamento veicular e identificação do condutor

A solução compreende rastreamento via GPS/GPRS com acesso direto e contínuo pelo Município, identificação individual do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida em todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, e fornecimento de 40 (quarenta) tags individuais por lote, conforme o item 4 deste Termo de Referência.

e) Controle de quilometragem

A contratada deverá manter registros adequados da quilometragem dos veículos, possibilitando o acompanhamento da franquia mensal de até 20.000 km por veículo.

Será admitida a compensação de quilometragem entre meses e veículos, nos termos definidos neste Termo de Referência, observada a franquia global correspondente à contratação.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

f) Substituição dos veículos

Em caso de pane, defeito mecânico, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou qualquer situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá providenciar a respectiva substituição.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

Excepcionalmente, para camionete 4x4 e veículo tipo Van, o prazo poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela fiscalização contratual.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, observando os requisitos do respectivo item, inclusive quanto ao limite de idade, quilometragem máxima admissível, regularidade documental, segurança e padrão de cor branca ou cinza.

g) Suporte técnico e operacional

A contratada deverá manter estrutura e canais de atendimento adequados para suporte às ocorrências relacionadas à execução, especialmente panes, acidentes, sinistros, manutenção, substituição de veículos e demais situações que possam comprometer a adequada prestação dos serviços.

h) Regularidade documental

A contratada deverá manter todos os veículos devidamente licenciados e regularizados durante o período de disponibilização, responsabilizando-se pelo pagamento do IPVA, licenciamento, taxas e demais encargos vinculados à propriedade da frota.

i) Combustível

O combustível utilizado durante a execução será fornecido e custeado pelo Município de Cidreira, não estando compreendido no preço da locação.

j) Limpeza e higienização

Os veículos deverão ser entregues devidamente limpos e higienizados na disponibilização inicial e nas substituições.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A limpeza básica decorrente da utilização ordinária ficará sob responsabilidade do Município.

As situações que exijam higienização extraordinária ou especializada observarão as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Estruturação em lotes

A contratação será estruturada em **02 (dois) lotes**, considerando as características técnicas e operacionais dos veículos, bem como os aspectos relacionados à manutenção, suporte operacional, substituição e gestão da execução.

LOTE 01 – Veículos administrativos e operacionais:

- Veículo leve tipo Hatch ou Sedan;
- Veículo utilitário tipo picape pequena;
- Veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium;
- Veículo para transporte de passageiros com 07 lugares.

LOTE 02 – Veículos de maior porte e especificidade operacional:

- Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida;
- Veículo tipo van para transporte de passageiros 15+1 lugares.

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global por lote**.

3.3. Forma de utilização da solução

A execução ocorrerá mediante solicitações emitidas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais.

A utilização dos veículos locados terá caráter complementar à frota própria existente, de forma que a Administração poderá recorrer à locação quando houver necessidade de ampliação da capacidade operacional ou indisponibilidade temporária de veículos municipais.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e não constituem obrigação de contratação integral.

A utilização estará condicionada à emissão da respectiva Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, aos quantitativos disponíveis na Ata de Registro de Preços e à disponibilidade orçamentária correspondente.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA , ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

3.4. Resultado da solução

A solução busca proporcionar ao Município maior capacidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais, mantendo o aproveitamento da frota própria existente e utilizando a locação como instrumento complementar.

Pretende-se, com isso, reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária dos veículos municipais, possibilitar atendimento das necessidades adicionais das Secretarias, assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento dos veículos locados e proporcionar maior flexibilidade na gestão das demandas de mobilidade da Administração.

Trata-se, portanto, de solução integrada e compatível com a realidade operacional do Município de Cidreira, destinada a assegurar continuidade, eficiência e segurança no atendimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução do objeto, garantindo a disponibilização dos veículos nas condições, especificações e prazos estabelecidos pela Administração, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência, seguro, rastreamento, substituição dos veículos e demais obrigações atribuídas à contratada.

Prazo para disponibilização inicial dos veículos

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

O documento de solicitação deverá indicar, conforme aplicável:

- Secretaria requisitante;
- Lote e item solicitado;
- Quantidade de veículos;
- Período de disponibilização;
- Local para entrega ou disponibilização;
- Servidor responsável pelo recebimento; e
- Demais informações necessárias à execução.

Os veículos deverão ser disponibilizados, preferencialmente, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cidreira, localizada na Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira/RS, podendo a Administração indicar a sede da Secretaria demandante ou outro endereço situado no território municipal, sem custo adicional, desde que formalmente informado no documento de solicitação.

Condições dos veículos

Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental, observando integralmente as especificações técnicas do respectivo item.

Todos os veículos disponibilizados deverão ser, obrigatoriamente, nas cores branca ou cinza, inclusive aqueles fornecidos em substituição.

No momento da disponibilização inicial ou substituição, deverão ser observados os seguintes limites máximos de quilometragem:

a) até **50.000 km** para veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 (dois) anos de uso;

b) até **100.000 km** para veículos tipo Van, com até 03 (três) anos de uso.

A quilometragem deverá ser comprovada mediante vistoria, registro fotográfico do hodômetro, termo de recebimento ou outro meio idôneo aceito pela fiscalização contratual.

Os veículos substitutos deverão atender às mesmas especificações mínimas exigidas para o respectivo item, inclusive quanto ao limite de idade, quilometragem máxima admissível, conservação, segurança, regularidade documental e padrão de cor branca ou cinza.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA , ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Franquia de quilometragem

Cada veículo disponibilizado possuirá franquia mensal de até 20.000 km, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

Será admitida a compensação da quilometragem entre meses e veículos abrangidos pela contratação, observada a franquia global correspondente aos veículos efetivamente disponibilizados e aos respectivos períodos de utilização.

Enquanto a quilometragem acumulada permanecer dentro da franquia global correspondente à contratação, não haverá cobrança adicional relacionada à quilometragem.

A contratada deverá manter registros suficientes para possibilitar o acompanhamento e conferência da quilometragem pela fiscalização.

A franquia mensal de utilização não se confunde com a quilometragem máxima admissível no momento da disponibilização inicial ou substituição do veículo.

Manutenção preventiva e corretiva

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade integral da contratada, compreendendo, quando necessário:

- Revisões;
- Reparos;
- Peças e componentes;
- Pneus;
- Lubrificantes;
- Filtros; e
- Demais insumos necessários ao adequado funcionamento dos veículos.

As manutenções deverão ser realizadas de forma a preservar a segurança e a regularidade da utilização dos veículos e reduzir os períodos de indisponibilidade.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Seguro total e assistência

A contratada deverá manter, durante todo o período de disponibilização dos veículos, **seguro total**, contemplando cobertura contra:

- Colisão;
- Furto;
- Roubo;
- Incêndio;
- Danos a terceiros; e
- Assistência 24 horas.

As responsabilidades relativas a sinistros, avarias e eventual franquia securitária observarão as disposições específicas deste Termo de Referência.

Rastreamento veicular e identificação do condutor

Todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, deverão possuir sistema de rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS e sistema de identificação individual do condutor por tag de aproximação.

A partida somente será liberada após a aproximação e a validação da tag cadastrada em nome de condutor autorizado a utilizar o veículo. Cada liberação deverá registrar o condutor identificado, o veículo, a data e o horário, para fins de controle da utilização e eventual apuração de responsabilidade.

A contratada de cada lote deverá fornecer as 40 (quarenta) tags individuais previstas para o respectivo lote de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas pela Administração. Antes de cada entrega, a contratada deverá cadastrar as tags em nome dos condutores indicados pelo Município e manter o cadastro atualizado conforme as indicações da Administração. Caso os lotes utilizem sistemas distintos, o condutor autorizado a utilizar veículos de ambos receberá uma tag de cada sistema, ambas cadastradas em seu nome.

Caso os lotes utilizem sistemas distintos, o condutor autorizado a utilizar veículos de ambos receberá uma tag de cada sistema, ambas cadastradas em seu nome. Cada contratada deverá manter atualizado o cadastro do seu sistema conforme as indicações do Município.

A instalação, a configuração, a operação, a manutenção e o gerenciamento dos sistemas serão de responsabilidade da contratada de cada lote.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Desde a primeira disponibilização de veículo e durante toda a execução contratual, cada contratada deverá garantir ao Município acesso direto e contínuo à sua plataforma de rastreamento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, mediante credenciais para os usuários autorizados.

O acesso deverá permitir a consulta à localização em tempo real e aos históricos de rotas, quilometragem e utilização dos veículos do respectivo lote.

A Administração poderá solicitar à contratada registros, informações e relatórios complementares para fins de fiscalização, controle ou apuração de ocorrência.

Substituição dos veículos

Em caso de pane, defeito mecânico, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou outra situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

Excepcionalmente, para camionete 4x4 e veículo tipo Van, a substituição poderá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificada pela contratada e aceita pela fiscalização.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do item contratado, observados todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Regularidade documental

A contratada deverá manter todos os veículos devidamente licenciados e regularizados durante o período de disponibilização, responsabilizando-se pelo pagamento de IPVA, licenciamento, taxas, seguros e demais obrigações vinculadas à propriedade da frota locada.Os veículos deverão atender às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações aplicáveis.

Combustível

O fornecimento e o custeio do combustível utilizado durante a execução serão de responsabilidade do Município de Cidreira, não estando incluídos no preço da locação.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Limpeza e higienização

Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente limpos e higienizados na entrega inicial e sempre que houver substituição.

Durante o período normal de utilização, a limpeza básica dos veículos ficará sob responsabilidade do Município.

Quando houver necessidade de higienização extraordinária ou especializada, deverão ser observadas as circunstâncias da ocorrência e as responsabilidades de cada parte.

Natureza da execução

Os serviços serão executados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração Municipal, dentro dos quantitativos registrados.

O registro dos quantitativos não implica obrigação de contratação integral pela Administração.

A contratada deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, capacidade operacional suficiente para cumprimento das solicitações formalmente emitidas pelo Município.

4.1. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência:

a) cumprir integralmente as condições previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e em sua proposta;

b) disponibilizar os veículos nos prazos, locais, condições e especificações estabelecidos pela Administração;

c) disponibilizar exclusivamente veículos que atendam às especificações do item correspondente, inclusive quanto à cor branca ou cinza;

d) manter os veículos em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental;

e) responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados;

f) arcar com os custos de peças, pneus, lubrificantes, filtros, revisões e demais componentes necessários à manutenção dos veículos;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

g) manter seguro total e assistência 24 horas durante todo o período de disponibilização;

h) manter em funcionamento os sistemas de rastreamento via GPS/GPRS e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida em todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, fornecer e cadastrar as 40 (quarenta) tags individuais do respectivo lote e garantir ao Município acesso direto e contínuo à plataforma, conforme o item 4 deste Termo de Referência.

i) fornecer informações, registros e relatórios de rastreamento quando formalmente solicitados pela Administração;

j) manter registros de quilometragem suficientes para acompanhamento da franquia contratada;

k) providenciar a substituição dos veículos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

l) manter os veículos devidamente licenciados e regularizados, responsabilizando-se pelo IPVA, licenciamento, taxas e demais encargos relacionados à propriedade dos veículos;

m) disponibilizar os veículos limpos e higienizados na entrega inicial e nas substituições;

n) manter canais adequados de atendimento e suporte operacional para comunicação de panes, acidentes, sinistros, manutenções e demais ocorrências relacionadas à execução;

o) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

p) responder pelos danos decorrentes de falha mecânica, ausência ou deficiência de manutenção ou outra situação que lhe seja imputável;

q) encaminhar tempestivamente ao Município as notificações de infrações de trânsito recebidas durante o período de utilização dos veículos pela Administração, possibilitando a identificação do condutor;

r) prestar todas as informações necessárias à fiscalização da execução;

s) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

t) cumprir a legislação de trânsito, as normas de segurança veicular, as normas ambientais e demais regulamentações aplicáveis às obrigações sob sua responsabilidade;

u) considerar nos preços propostos todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações atribuídas à contratada, incluindo manutenção, seguro, assistência, rastreamento, licenciamento, tributos, substituição dos veículos e demais despesas inerentes à execução do objeto, ressalvadas aquelas expressamente atribuídas ao Município neste Termo de Referência.

4.2. Obrigações do Município de Cidreira

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) emitir Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os veículos, quantitativos, período de disponibilização, local e demais condições necessárias ao atendimento da solicitação;

b) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;

c) acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos gestores, fiscais e respectivos suplentes designados;

d) comunicar formalmente à contratada as falhas, irregularidades ou inconformidades identificadas durante a execução;

e) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, observados os prazos e condições estabelecidos;

f) fornecer e custear o combustível utilizado nos veículos;

g) responsabilizar-se pela utilização adequada dos veículos por servidores ou demais condutores devidamente habilitados e autorizados, indicar os condutores para cadastramento em cada lote, controlar a distribuição e o uso individual das tags e comunicar à respectiva contratada as alterações de autorização.

h) realizar a limpeza básica dos veículos durante o período de utilização ordinária;

i) manter controle da utilização e da quilometragem dos veículos para fins de acompanhamento da franquia contratada;

j) comunicar imediatamente à contratada a ocorrência de pane, acidente, sinistro, avaria ou outra situação relevante;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

k) realizar a identificação do condutor quando recebida notificação de infração de trânsito relativa ao período de utilização municipal;

l) ressarcir os valores relativos às multas decorrentes de infrações de trânsito praticadas pelos condutores vinculados ao Município;

m) arcar com a franquia securitária eventualmente incidente quando, após a devida apuração administrativa, ficar demonstrado que o sinistro ou dano decorreu de ação ou omissão imputável ao condutor vinculado ao Município;

n) não assumir multas, encargos, avarias ou demais despesas decorrentes de irregularidade documental, ausência de manutenção, falha mecânica ou fato imputável à contratada;

o) registrar e apurar as ocorrências relacionadas a acidentes, sinistros e avarias, adotando as providências administrativas cabíveis;

p) consultar diretamente as informações das plataformas de rastreamento e solicitar às contratadas registros e relatórios complementares quando necessários à fiscalização, ao controle ou à apuração de ocorrência.

q) exercer o controle dos períodos de disponibilização, substituições e demais elementos necessários à conferência e ao atesto dos serviços;

r) adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações estabelecidas.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a disponibilização dos veículos locados e a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços e obrigações que lhe são atribuídos neste Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS, substituição de veículos e suporte técnico e operacional necessários à adequada execução da contratação.

A utilização dos veículos ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados, os períodos de disponibilização e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução terá caráter complementar à frota própria municipal e não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

5.1. Dos serviços de locação de veículos

Os serviços compreendem a disponibilização de veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município de Cidreira, abrangendo as categorias previstas nos Lotes 01 e 02.

Os veículos deverão ser disponibilizados de acordo com as especificações técnicas do respectivo item e em perfeitas condições de:

- Uso;
- Conservação;
- Funcionamento;
- Segurança;
- Higiene; e
- Regularidade documental.

Todos os veículos deverão ser, obrigatoriamente, nas cores **branca ou cinza**, inclusive nos casos de substituição.

Durante a execução, caberá à contratada:

- Disponibilizar os veículos solicitados;
- Executar as manutenções preventivas e corretivas;
- Fornecer peças, pneus, lubrificantes, filtros e demais componentes necessários à manutenção;
- Manter seguro total e assistência 24 horas;
- Manter instalados e em funcionamento os sistemas de rastreamento e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida e assegurar o acesso direto e contínuo do Município à plataforma de rastreamento do respectivo lote, conforme o item 4 deste Termo de Referência.
- Manter a regularidade documental da frota;
- Prestar suporte técnico e operacional;
- Substituir os veículos quando necessário, observados os prazos estabelecidos; e
- Cumprir as demais obrigações expressamente atribuídas à contratada neste termo de referência.

O combustível utilizado durante a execução será fornecido e custeado pelo município de cidreira.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

5.2. Início da execução

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal.

A solicitação deverá indicar, conforme aplicável:

- Secretaria requisitante;
- Lote e item;
- Quantidade de veículos;
- Período de disponibilização;
- Local de entrega;
- Responsável pelo recebimento; e
- Demais informações necessárias à execução.

Os veículos deverão ser disponibilizados, preferencialmente, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cidreira, localizada na Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira/RS, podendo ser indicado outro endereço situado no território municipal, inclusive a sede da Secretaria demandante, sem custo adicional ao Município.

5.3. Disponibilização e recebimento dos veículos

Na disponibilização inicial, os veículos deverão estar devidamente revisados, limpos e higienizados, licenciados, segurados, com documentação regular, sistemas de rastreamento e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida em funcionamento.

No momento da disponibilização inicial deverão ser observados os seguintes limites máximos de quilometragem:

a) Até 50.000 km para veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 (dois) anos de uso;

b) Até 100.000 km para veículos tipo Van, com até 03 (três) anos de uso.

A fiscalização poderá realizar vistoria no momento da disponibilização, conferindo, dentre outros elementos:

- Especificações do item contratado;
- Estado de conservação;
- Cor branca ou cinza;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Documentação;
- Equipamentos obrigatórios;
- Funcionamento geral;
- Quilometragem do hodômetro;
- Condições de limpeza e higiene;
- Regularidade do seguro; e
- Funcionamento dos sistemas de rastreamento e de identificação do condutor, mediante teste de bloqueio da partida sem tag válida e de liberação após a validação de tag cadastrada. Na primeira disponibilização de veículos de cada lote, a fiscalização deverá testar o acesso do Município à respectiva plataforma de rastreamento e conferir a entrega das tags solicitadas para essa etapa, devidamente cadastradas pela contratada em nome dos condutores indicados pela Administração.
- As demais tags serão cadastradas e entregues conforme as solicitações da Administração, até completar o quantitativo de 40 (quarenta) tags por lote.
- A quilometragem poderá ser registrada mediante fotografia do hodômetro, termo de recebimento ou outro meio idôneo aceito pela fiscalização.

Caso o veículo apresentado não atenda às especificações ou condições exigidas, a Administração poderá recusar seu recebimento, devendo a CONTRATADA providenciar veículo adequado, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.4. Execução durante o período de disponibilização

Cada veículo possuirá franquia mensal de até 20.000 km, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

A utilização efetiva poderá variar de acordo com as necessidades administrativas, sendo admitida a compensação de quilometragem entre meses e veículos, observadas as regras de franquia global estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá manter registros que permitam à fiscalização verificar a quilometragem utilizada.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser executada sempre que necessária, sendo integralmente de responsabilidade da CONTRATADA quanto aos veículos locados.

Sempre que a realização de manutenção comprometer a utilização regular do veículo, deverá ser assegurada sua substituição, observados os prazos definidos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá instalar, manter, operar e gerenciar os sistemas de rastreamento e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida, garantindo ao Município acesso direto e contínuo à plataforma de rastreamento do respectivo lote durante toda a execução contratual, conforme o item 4 deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar informações, registros e relatórios de rastreamento, rotas e quilometragem sempre que necessários à fiscalização, controle ou apuração de ocorrência específica.

5.5. Substituição dos veículos

Em caso de pane, defeito mecânico, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou qualquer outra situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as providências necessárias para atendimento da ocorrência.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

Excepcionalmente, para camionete 4x4 e veículo tipo Van, o prazo poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela fiscalização contratual.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do item contratado e atender aos mesmos requisitos mínimos, inclusive quanto:

- Ao limite de idade;
- À quilometragem máxima admissível;
- Às condições de segurança e conservação;
- À regularidade documental;
- Aos sistemas de rastreamento e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida; e

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- À cor obrigatoriamente branca ou cinza.

A substituição decorrente de obrigação atribuída à contratada não poderá gerar cobrança adicional ao município.

5.6. Limpeza e conservação

Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente limpos e higienizados na entrega inicial e sempre que houver substituição.

Durante a utilização ordinária, a limpeza básica ficará sob responsabilidade do Município.

Nos casos em que seja necessária higienização extraordinária ou especializada, a responsabilidade será definida de acordo com a natureza da ocorrência e as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Continuidade e suporte operacional

A CONTRATADA deverá manter, durante os períodos em que houver veículos efetivamente disponibilizados ao Município, capacidade operacional suficiente para cumprimento das obrigações assumidas.

Deverá manter canais adequados de atendimento para comunicação e solução de ocorrências relacionadas a:

- Panes;
- Acidentes;
- Sinistros;
- Manutenção;
- Substituição dos veículos;
- Irregularidades documentais; e
- Demais situações relacionadas à execução.

A CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para reduzir períodos de indisponibilidade e assegurar a continuidade da utilização dos veículos locados, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8. Fiscalização da execução

A execução será acompanhada pelos gestores e fiscais designados pela Administração Municipal.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A fiscalização poderá conferir os veículos, documentos, registros de quilometragem, manutenções realizadas, substituições, informações de rastreamento e demais elementos relacionados ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá prestar as informações e apresentar os documentos necessários ao acompanhamento da execução sempre que formalmente solicitada.

O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não afastam as responsabilidades da CONTRATADA quanto às obrigações que lhe são atribuídas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas pelos servidores indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, observadas as designações formalizadas no processo administrativo.

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Diogenes Gilnei da Silva	Kauer Fernando Dos Santos Machado	Giovanni Pinnock da Silva
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Cristian Rodrigues Martins	Daniel Tesch Magno	Leovir Teresa Pereira Costa
Secretaria de Saúde	Luciano Von Saltiel	Rosangela Reis	Adolfo Hofsetz
Gabinete do Prefeito	Gilberto da Costa Silva	Stefane Leguisano da Silva	Juliano Alves Ferreira
Secretaria Municipal de Obras	Daniel Ribeiro Nunes	Juliano Alves Ferreira	Michele Frantz
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura	Roberto da Silva Andrade	Geison de Andrades Borges	Deisi Weber
Secretaria de Educação e Cultura	Andrios Bemfica dos Santos	Vinicius Custodio Espindola	Ana Cristina Fagundes Araújo
Secretaria da Fazenda	Tatiane Zanoni de Andrade	Roger Silveira	Rivelino Osório de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Profissional – SEDEP	Carlos Beno Leite C. A.	Edemar Brancher	Adriana Lima Cecilio

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

6.1. Atribuições do gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em ato de designação ou regulamento aplicável:

a) coordenar o acompanhamento administrativo da execução;

b) acompanhar a emissão das Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;

c) acompanhar os períodos de disponibilização dos veículos e as solicitações realizadas pela respectiva Secretaria;

d) manter atualizado o processo administrativo com os registros relevantes relacionados à execução;

e) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA durante a execução, quando aplicável;

f) acompanhar os pagamentos, glosas, reajustes, reequilíbrios econômico-financeiros, apostilamentos e demais procedimentos administrativos relacionados à contratação;

g) adotar ou solicitar as providências administrativas necessárias quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;

h) comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de sanções, alteração, extinção ou outra providência relacionada à contratação;

i) articular-se com os fiscais responsáveis pelo acompanhamento operacional dos veículos disponibilizados.

6.2. Atribuições do fiscal

Compete ao fiscal acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O fiscal deverá, especialmente:

a) acompanhar a disponibilização inicial dos veículos;

b) verificar se os veículos disponibilizados correspondem ao item solicitado;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

c) conferir, no recebimento inicial ou na substituição, o limite de idade, quilometragem máxima admissível, estado de conservação, condições de segurança, documentação, seguro, rastreamento e padrão obrigatório de cor branca ou cinza;

d) acompanhar os períodos de disponibilização e eventuais indisponibilidades da frota;

e) controlar os prazos para substituição de veículos nos casos de pane, defeito, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou outra ocorrência;

f) acompanhar os registros de quilometragem necessários ao controle da franquia mensal e da compensação prevista;

g) verificar o funcionamento dos sistemas e do acesso municipal às plataformas de rastreamento, consultar os registros de utilização e solicitar, quando necessário, informações e relatórios complementares sobre rastreamento, identificação do condutor, quilometragem, manutenção, substituições e demais aspectos da execução;

h) registrar no processo administrativo as ocorrências verificadas durante a execução;

i) comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades para adoção das providências necessárias;

j) comunicar ao gestor situações que possam ensejar glosa, aplicação de penalidade ou outra medida administrativa;

k) verificar a regularidade da execução antes do atesto dos documentos fiscais;

l) prestar ao gestor as informações necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

6.3. Registros e acompanhamento da execução

O acompanhamento deverá ser formalizado no processo administrativo, mediante registro das ocorrências relevantes relacionadas à execução, incluindo, quando aplicável:

- Ordens de Serviço ou Autorizações de Fornecimento emitidas;
- identificação dos veículos disponibilizados;
- datas de disponibilização e retirada;
- registros de quilometragem;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- vistorias realizadas;
- manutenções;
- substituições de veículos;
- panes, acidentes e sinistros;
- notificações emitidas;
- períodos de indisponibilidade;
- relatórios solicitados à CONTRATADA;
- eventuais glosas;
- documentos fiscais e respectivos atestos;
- demais registros necessários à fiscalização.

A existência de acompanhamento e fiscalização pela Administração não afasta nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas.

6.4. Infrações e sanções administrativas

6.4.1. Infrações administrativas

Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA , ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.4.2. Sanções aplicáveis

Pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas, observada a natureza e a gravidade da conduta:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos decorrentes da conduta para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será aplicada na forma e nos percentuais definidos no instrumento convocatório e nos instrumentos decorrentes da contratação, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão, quando cabível, ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos da legislação aplicável.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de eventual pagamento devido pela Administração à CONTRATADA, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

6.4.3. Multa de mora

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, conforme os critérios e percentuais estabelecidos no instrumento convocatório e nos instrumentos decorrentes.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A aplicação da multa de mora não impedirá sua conversão em multa compensatória e a adoção das demais medidas legalmente cabíveis, inclusive a extinção unilateral da contratação, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

6.4.4. Processo administrativo sancionador

A aplicação de penalidades deverá observar o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.4.5. Desconsideração da personalidade jurídica

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

6.4.6. Reabilitação

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante o atendimento cumulativo dos requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Nas hipóteses previstas em lei, a reabilitação dependerá também da implantação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os veículos efetivamente disponibilizados à Administração, observados os quantitativos solicitados, os períodos de disponibilidade e os valores registrados para cada item, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

A remuneração dos serviços terá como fundamento a efetiva disponibilização dos veículos nas condições contratadas, não estando condicionada à quilometragem efetivamente percorrida ou à intensidade de utilização durante o período, desde que o veículo permaneça disponível e em condições regulares de uso durante o período correspondente.

7.1. Unidade de medição

Para fins de medição, considerar-se-á como unidade de contratação o mês, correspondente ao período de 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

Cada unidade mensal corresponderá, portanto, à disponibilização de 01 (um) veículo pelo período de 30 (trinta) dias.

A franquia mensal de até 20.000 km por veículo constitui limite de utilização da unidade locada e não altera o valor mensal devido quando a quilometragem efetivamente percorrida for inferior à franquia estabelecida.

A compensação da quilometragem entre meses e veículos observará as regras estabelecidas neste Termo de Referência, considerando-se a franquia global correspondente aos veículos efetivamente disponibilizados e aos respectivos períodos de contratação.

7.2. Medição mensal

A medição ocorrerá mensalmente, considerando os veículos disponibilizados durante o período de referência e o efetivo cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos necessários à conferência da execução, contendo, no mínimo:

- Identificação dos veículos disponibilizados;
- Placa e modelo;
- Lote e item correspondente;
- Secretaria ou setor responsável pela utilização;
- Período de disponibilização;
- Registro da quilometragem do veículo;
- Registros de manutenção preventiva ou corretiva, quando houver;
- Substituições realizadas durante o período, quando houver;
- Períodos de eventual indisponibilidade, quando houver; e
- Demais informações necessárias à conferência da execução.

As informações relativas ao sistema de rastreamento, rotas e demais registros operacionais deverão ser apresentadas quando solicitadas pela fiscalização ou quando necessárias à apuração de ocorrência específica.

Não será exigida a apresentação mensal obrigatória de relatório completo de rastreamento quando inexistente necessidade específica de fiscalização ou apuração.

7.3. Conferência e atesto

A fiscalização deverá conferir a documentação apresentada e verificar, dentre outros aspectos:

a) se o veículo permaneceu efetivamente disponibilizado durante o período correspondente;

b) se o veículo atendeu às especificações técnicas do item contratado;

c) a regularidade documental;

d) o cumprimento das condições de manutenção e segurança;

e) a ocorrência de substituições ou períodos de indisponibilidade;

f) o cumprimento dos prazos de substituição estabelecidos;

g) os registros de quilometragem necessários ao acompanhamento da franquia contratada; e

h) o cumprimento das demais obrigações relacionadas ao período objeto da medição.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Constatada a regular execução, o fiscal realizará o respectivo atesto para fins de pagamento.

7.4. Emissão da nota fiscal e pagamento

Após a medição e conferência dos serviços prestados no período, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo documento fiscal, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e do período faturado.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação do documento fiscal correspondente e o respectivo atesto pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

O documento fiscal deverá guardar correspondência com os veículos efetivamente disponibilizados e com os valores registrados para os respectivos itens.

7.5. Pendências na documentação para pagamento

Havendo erro no documento fiscal, inconsistência nas informações apresentadas, ausência de documentação necessária à liquidação da despesa ou divergência entre o faturamento e a execução efetivamente constatada, a CONTRATADA será comunicada para providenciar a regularização.

O pagamento ficará condicionado à correção das pendências necessárias à regular liquidação da despesa, sem que a Administração fique obrigada ao pagamento de valores cuja execução ainda não tenha sido adequadamente comprovada.

7.6. Indisponibilidade e glosas

Somente serão considerados para pagamento os períodos em que os veículos tenham permanecido efetivamente disponibilizados em condições regulares de utilização, ressalvadas as situações cuja responsabilidade não seja atribuível à CONTRATADA.

Poderá haver glosa proporcional dos valores correspondentes quando constatados, dentre outros:

- Indisponibilidade injustificada do veículo;
- Descumprimento do prazo de substituição;

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Disponibilização de veículo em desacordo com as especificações do item;
- Utilização de veículo que não esteja na cor branca ou cinza;
- Descumprimento dos limites de idade ou quilometragem máxima admissível na entrega ou substituição;
- Irregularidade documental que impeça ou comprometa a utilização do veículo;
- Ausência ou irregularidade da cobertura securitária;
- Ausência de funcionamento do sistema de rastreamento;
- Falha na manutenção preventiva ou corretiva que cause indisponibilidade do veículo; ou
- Outra inexecução parcial que comprometa a disponibilidade regular da unidade locada.

A aplicação de glosa deverá guardar proporcionalidade com a parcela do serviço não executada ou executada de forma irregular, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A glosa decorrente de indisponibilidade ou inexecução não se confunde com sanção administrativa, devendo representar apenas a adequação do pagamento ao serviço efetivamente executado.

7.7. Quilometragem e faturamento

A quilometragem percorrida deverá ser acompanhada pela Administração e pela CONTRATADA para fins de controle da franquia mensal e da compensação prevista na contratação.

A utilização de quilometragem inferior a 20.000 km em determinado veículo ou mês não implicará redução do valor mensal da locação, uma vez que o preço remunera a disponibilização da unidade durante o período contratado.

Enquanto a utilização acumulada permanecer dentro da franquia global correspondente aos veículos e períodos efetivamente contratados, não haverá cobrança adicional relacionada à quilometragem.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global por lote.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e condições de execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes dos documentos da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável das necessidades das Secretarias Municipais, permitindo que os veículos sejam solicitados conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

As solicitações serão realizadas mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados, a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária correspondente.

8.1. Estruturação em lotes

A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar:

LOTE 01 – Veículos administrativos e operacionais:

- Item 1 – veículo leve tipo Hatch ou Sedan;
- Item 2 – veículo utilitário tipo picape pequena;
- Item 3 – veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium;
- Item 4 – veículo para transporte de passageiros com 07 lugares.

LOTE 02 – Veículos de maior porte e especificidade operacional:

- Item 5 – camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida;
- Item 6 – veículo tipo Van para transporte de passageiros, 15+1 lugares.

A formação dos lotes considera as características técnicas e operacionais dos veículos, bem como aspectos relacionados à utilização, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas, cobertura securitária, rastreamento, substituição de veículos e suporte operacional necessários à execução.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

O Lote 01 reúne veículos destinados predominantemente às atividades administrativas, institucionais, de transporte de equipes, passageiros, materiais e apoio operacional de uso mais comum pela Administração.

O Lote 02 reúne veículos de maior porte e especificidade operacional, compreendendo camionete 4x4 e veículo tipo Van, para os quais se exige estrutura operacional compatível com as respectivas características, inclusive quanto à manutenção, assistência, substituição e suporte durante a execução.

O agrupamento visa possibilitar execução e fiscalização organizadas, racionalizar a gestão da frota locada e permitir que as obrigações acessórias relacionadas aos veículos integrantes de cada lote sejam executadas de forma coordenada.

O julgamento será realizado pelo menor preço global por lote, devendo a licitante apresentar proposta contemplando todos os itens que integram o lote para o qual pretenda participar.

8.2. Critério de julgamento

Será considerada vencedora, em cada lote, a licitante que apresentar o menor preço global do lote, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Os valores unitários de cada item deverão constar da proposta para fins de registro, contratação, medição e pagamento, ainda que o julgamento seja realizado pelo valor global do respectivo lote.

Não serão admitidas propostas que deixem de contemplar qualquer item integrante do lote disputado.

8.3. Pesquisa e estimativa de preços

A estimativa dos valores da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos sistemas Licitacon e Banco de Preços, conforme documentação constante do processo administrativo.

Os valores obtidos foram utilizados para formação dos preços médios unitários e do valor global estimado da contratação, observados os quantitativos consolidados das Secretarias Municipais.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A pesquisa de preços destina-se a subsidiar a definição do valor estimado, a análise da compatibilidade dos preços ofertados e a verificação da vantajosidade da contratação.

8.4. Aceitabilidade das propostas

As propostas apresentadas deverão observar integralmente:

- As descrições e especificações técnicas dos itens;
- Os quantitativos;
- A unidade de medida;
- A composição dos lotes;
- As condições de execução;
- Os prazos estabelecidos;
- As responsabilidades atribuídas à contratada; e
- As demais exigências previstas no edital e neste termo de referência.

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, observados os limites da legislação aplicável.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do instrumento convocatório, apresentarem desconformidade insanável com as especificações ou se mostrarem inexequíveis, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos sistemas Licitacon e Banco de Preços, conforme documentação constante do processo administrativo.

Para fins da presente estimativa, foram mantidos os valores médios unitários apurados na pesquisa de preços já realizada, procedendo-se à atualização dos quantitativos em conformidade com as necessidades consolidadas das Secretarias Municipais.

Considerando os quantitativos atualmente estimados, o valor total da contratação corresponde a R$ 2.209.628,28 (dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Item	Descrição	Quant.	Licitacon	Licitacon	Licitacon	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Valor médio unitário	Valor médio total
LOTE 01										
1	Locação de veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**132**	R$ 3.007,00	R$ 3.399,00	R$ 3.600,00	R$ 3.299,00	R$ 2.506,00	R$ 3.400,00	**R$ 3.201,83**	**R$ 422.641,56**
2	Locação de veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650 kg, ar-condicionado e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**60**	R$ 2.893,00	R$ 2.954,22	R$ 3.089,00	R$ 3.485,69	R$ 4.400,00	R$ 4.499,50	**R$ 3.553,57**	**R$ 213.214,20**

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

3	Locação de veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**48**	R$ 8.050,00	–	–	R$ 7.800,00	R$ 5.420,00	R$ 8.050,00	**R$ 7.330,00**	**R$ 351.840,00**
4	Locação de veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**72**	R$ 5.050,00	R$ 16.000,00	R$ 5.200,00	R$ 16.000,00	R$ 9.414,65	R$ 8.741,70	**R$ 10.067,73**	**R$ 724.876,56**

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

LOTE 02										
5	Locação de Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**36**	R$ 7.275,00	R$ 10.000,00	R$ 8.200,00	R$ 7.490,00	R$ 10.200,00	R$ 9.785,00	**R$ 8.825,00**	**R$ 317.700,00**
6	Locação de veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis, com no máximo 03 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza.	**12**	R$ 13.990,00	R$ 12.648,00	R$ 17.050,00	R$ 16.990,00	R$ 14.000,00	R$ 15.000,00	**R$ 14.946,33**	**R$ 179.355,96**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 2.209.628,28										

Os quantitativos constantes da tabela representam unidades mensais de locação, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

Para fins de dimensionamento, cada 12 (doze) unidades mensais correspondem à estimativa de disponibilização de 01 (um) veículo durante o período de 12 (doze) meses.

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Assim, por exemplo, 24 (vinte e quatro) unidades correspondem à estimativa de disponibilização de 02 (dois) veículos pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores médios unitários permanecem aqueles apurados na pesquisa de preços constante do processo administrativo. A alteração do valor total estimado decorre exclusivamente da atualização dos quantitativos consolidados para a contratação.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor total estimado não representa obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações conforme suas necessidades efetivas, dentro dos quantitativos registrados e observada a disponibilidade orçamentária correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos e valores previstos possuem natureza estimativa, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração Municipal.

As Secretarias Municipais participantes indicaram, no processo administrativo, as dotações orçamentárias destinadas a suportar as despesas decorrentes das contratações de serviços de locação de veículos, conforme suas respectivas demandas.

A existência de disponibilidade orçamentária deverá ser verificada previamente à formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente solicitados, os valores registrados e as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Os recursos destinam-se ao custeio dos serviços de locação de veículos automotores e das obrigações compreendidas no preço da contratação, incluindo, quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento, licenciamento, substituição dos veículos e demais encargos atribuídos à CONTRATADA neste Termo de Referência.

O combustível e as demais despesas expressamente atribuídas ao Município neste Termo de Referência não integram o preço da locação.

As dotações orçamentárias informadas pelas Secretarias Municipais são as seguintes:

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CR
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	**8647**
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação	**407 / 437**
Secretaria de Saúde	**256**
Gabinete do Prefeito	**27**
Secretaria Municipal de Obras	**457**
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura	**530**
Secretaria de Educação e Cultura	**88 / 101 / 9254 / 223**
Secretaria da Fazenda	**68**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Profissional – SEDEP	**507**

Caso seja necessária a utilização de outras dotações orçamentárias compatíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua utilização dependerá da prévia verificação da disponibilidade orçamentária e da adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, observada a legislação aplicável.

A emissão das Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes ficará condicionada à existência dos recursos necessários para suportar a respectiva contratação.

Cidreira, Rio Grande do Sul, na data da assinatura digital.

GILBERTO DA COSTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TATIANA FAGUNDES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LUCIANO VON SALTIEL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL

DANIEL RIBEIRO NUNES
SECRETÁRIO DE OBRAS

ROBERTO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DIOGENES GILNEI DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

CARLOS BENO LEITE DA C. A.
SECRETÁRIO DE DESENV. EC. E PROF.

TATIANE ZANONI DE ANDRADE
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C069-16FF-5EC4-AE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON (CPF 015.XXX.XXX-92) em 16/11/2026 17:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 16/11/2026 17:18:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

LUCIANO VON SALTIEL (CPF 547.XXX.XXX-34) em 16/11/2026 17:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIAN RODRIGUES MARTINS (CPF 955.XXX.XXX-82) em 16/11/2026 20:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGENES GILNEI DA SILVA (CPF 490.XXX.XXX-20) em 17/11/2026 08:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO DA SILVA ANDRADE (CPF 468.XXX.XXX-10) em 17/11/2026 09:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL RIBEIRO NUNES (CPF 020.XXX.XXX-54) em 17/11/2026 10:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 17/11/2026 10:43:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 17/11/2026 12:25:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

TATIANA FAGUNDES (CPF 023.XXX.XXX-71) em 18/11/2026 11:14:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

TATIANE ZANONI DE ANDRADE (CPF 746.XXX.XXX-06) em 19/11/2026 09:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E